

Lei nº 98, de 30 de dezembro de 1952.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista a abrir crédito especial de CR\$ 769.950,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), para os fins abaixo especificados.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista autorizada a abrir o crédito especial de CR\$ 769.950,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

a) Construção e conservação de Est. E pontes	CR\$ 150.000,00
b) Custeio de Asseio na Sede.....	156.000,00
c) Custeio de Asseio nos Distritos.....	15.000,00
d) Asseio e Conservação dos Proprios Públicos.....	250.000,00
e) Despesas Imprevistas.....	167.200,00
f) Pagamento ao Comandante da Guarda Municipal no corrente exercício.....	20.000,00
g) Aluguel do cartório Eleitoral no corrente exercício.....	3.600,00
h) Pagamento do aumento de gratificação do carcereiro da cadeia Pública de junho a dezembro deste ano, conf. Lei nº 66, de 29 de maio de 1952	1.750,00
i) Excesso de despesa com o prédio onde funciona o Serviço Nacional de Peste ...	CR\$ 10.000,00
j) Auxilio a “União dos estudantes Secundários de Conquista” de março a dezembro do corrente exercício.....	5.000,00

Art. 2º - Para financiar o crédito aberto, a Prefeitura utilizar-se-á dos recursos previstos na letra “b” do art. 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 30 de dezembro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário